

# PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO FUTEBOL BRASILEIRO – PROFUT LEI 13.155 DE 4 DE AGOSTO DE 2015



Em atendimento as exigências do parágrafo 2º do artigo 4º incisos I ao X

**2017**

# I – REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS (POSIÇÃO EM 31/12/2017)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS FUTEBOL CLUBE  
CNPJ: 58.196.684/0001-29

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 03/10/2014. Emitida às 11:45:40 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2018.

Código de controle da certidão: EE23.7A37.51E2.C046

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9602/1997.

### Observações PGFN:

DEBCADs incluídos no parcelamento PROFUT, com parcelas regulares, de acordo com o P.A. 10846.716918/2016-71. Demais débitos também incluídos no PROFUT com parcelas regulares no SISPAR.

# I – REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS (POSIÇÃO EM 31/12/2017)

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58196684/0001-29  
**Razão Social:** SANTOS FUTEBOL CLUBE  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL S/N / VILA BELMIRO / SANTOS / SP / 11075-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2018 a 08/05/2018

**Certificação Número:** 2018041010071972720895

Informação obtida em 10/04/2018, às 10:07:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## **II – MANDATO DE SEU PRESIDENTE OU DIRIGENTE MÁXIMO E DEMAIS CARGOS ELETIVOS EM ATÉ QUATRO ANOS.**

### **ARTIGO 33 PARÁGRAFO 4 DO ESTATUTO SOCIAL DO SANTOS FUTEBOL CLUBE**

Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Gestão, da Mesa do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo, terão mandato de 3(três anos), com início sempre no dia 1º de janeiro e término sempre em 31 de dezembro , devendo permanecer em seus cargos até que os respectivos eleitos tomem posse.

### **ARTIGO 61 DO ESTATUTO SOCIAL DO SANTOS FUTEBOL CLUBE**

O Comitê de Gestão do SANTOS é composto por 9 (nove) membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral e 7 (sete) diretores que serão indicados pelo Presidente do Comitê de Gestão dentre os membros Eleitos, Efetivos e Natos do conselho Deliberativo. Todos os membros do Comitê de Gestão terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma reeleição para o Presidente e o Vice-Presidente do Comitê de Gestão.

### **III- COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA E AUTONOMIA DO SEU CONSELHO FISCAL.**

#### **ARTIGO 70 DO ESTATUTO SOCIAL DO SANTOS FUTEBOL CLUBE**

O Conselho Fiscal , órgão independente de fiscalização da administração do SANTOS, será constituído por 5 (cinco) membros do Conselho Deliberativo, sendo um Presidente, um relator e 3(três) outros conselheiros fiscais, que necessariamente deverão ter cumprido ao menos 1(um) mandato completo como integrante do Conselho Deliberativo, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 3 (três) anos, com direito apenas a uma reeleição, e não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

**IV – PROIBIÇÃO DE ANTECIPAÇÃO OU COMPROMETIMENTO DE RECEITAS REFERENTES A PERÍODOS POSTERIORES AO TÉRMINO DA GESTÃO OU DO MANDATO, SALDO:**

- a) o percentual de até 30% das receitas ao 1º ano do mandato e subsequente e**
- b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento.**

**Foram efetuados contratos de mútuo e antecipação de recebíveis para redução de endividamento conforme item b).**

**V- REDUÇÃO DO DÉFICIT NOS SEGUINTE PRAZOS:**

- a) a partir de 1º de janeiro de 2017, para até 10% de sua receita bruta apurada no ano anterior : e
- b) a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% de sua receita bruta apurada no ano anterior.

**ANO DE 2016: SUPERÁVIT DE R\$ 54.186 MIL    ANO DE 2017: SUPERÁVIT DE R\$ 2.921 MIL**

VARIÇÕES 2016 X 2017 PARA O SANTOS FUTEBOL CLUBE				
	ANO 2017	ANO 2016	%	Var. em Mil R\$
RECEITAS	287.001	295.839	-2,99	-8.838
CUSTOS	-227.177	-175.436	29,49	-51.741
DESPESAS	-42.731	-44.544	-4,07	1.813
RESULT FINANCEIRO	-14.172	-21.673	-34,61	7.501
TOTAL	2.921	54.186	-94,61	-51.265



**VI – PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PADRONIZADAS, SEPARADAMENTE, POR ATIVIDADE ECONÔMICA E POR MODALIDADE ESPORTIVA, DE MODO DISTINTO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS E SOCIAIS, APÓS TEREM SIDO SUBMETIDAS A AUDITORIA INDEPENDENTE.**

**AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO ANO DE 2017 FORAM DEVIDAMENTE AUDITADAS PELA EMPRESA MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES E FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS ITG'S ESPECÍFICAS 2002 E 2003.**

**PUBLICADAS EM 14/04/2018 NOS JORNAIS O ESTADO DE SÃO PAULO E JORNAL A TRIBUNA DE SANTOS DE FORMA REDUZIDA.**

**ENVIAMOS NA MESMA DATA O ARQUIVO NA ÍNTEGRA PARA PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL**

**E EM NOSSO SITE : <http://www.santosfc.com.br/balancos-patrimoniais/>**





**VIII – PREVISÃO EM ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO AFASTAMENTO IMEDIATO E INELEGIBILIDADE, PELO PERÍODO DE, NO MÍNIMO, CINCO ANOS, DE DIRIGENTES OU ADMINISTRADOR QUE PRATICAR ATO DE GESTÃO IRREGULAR OU TEMERÁRIA.**

**ARTIGOS 68 E 69 DO ESTATUTO SOCIAL DO SANTOS FUTEBOL CLUBE.**

**Impedimento do Presidente e Vice-Presidente do Comitê de Gestão**

**Artigo 68 - São motivos para pedir o impedimento do Presidente e do Vice-Presidente do Comitê de Gestão do SANTOS:**

- (a) ter ele sido condenado judicialmente por crime doloso ou hediondo ou por ato que o desabone e o torne inidôneo para pertencer ao quadro social;
- (b) ter ele acarretado, por ação ou omissão, prejuízo considerável ao patrimônio ou à imagem do SANTOS;
- (c) não terem sido aprovadas as contas da sua gestão; e/ou
- (d) ter ele infringido, por ação ou omissão, expressa ordem estatutária.

**Procedimento**

**Artigo 69 - O processo de impedimento do Presidente, e do Vice-Presidente do Comitê de Gestão obedecerá à seguinte tramitação:**

- (a) o Presidente do Conselho Deliberativo encaminhará o requerimento à Comissão de Inquérito e Sindicância, no prazo de 5 (cinco) dias de seu recebimento;
- (b) a Comissão de Inquérito e Sindicância dará, ao processado, ciência do processo de impedimento, no prazo de 5 (cinco) dias do seu recebimento;
- (c) o processado terá prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento do expediente, para apresentação à Comissão de Inquérito e Sindicância da sua defesa e das provas que pretende produzir;
- (d) esgotado o prazo para defesa, a Comissão de Inquérito e Sindicância emitirá parecer que, no decurso de 7 (sete) dias, entregará ao Presidente do Conselho Deliberativo;
- (e) em sessão do Conselho Deliberativo, especialmente convocada para deliberar sobre o pedido de impedimento, proceder-se-á primeiramente à deliberação dos motivos do requerimento de impedimento;
- (f) no momento seguinte, será dada a palavra ao Presidente da Comissão de Inquérito e Sindicância, que sustentará o parecer da Comissão, sendo, em seguida, facultado ao processado a palavra para sua defesa;
- (g) em seguida será processada a votação, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Inquérito e Sindicância, que será aprovada mediante voto afirmativo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo presentes; e
- (h) caso o parecer da Comissão de Inquérito e Sindicância seja devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, a proposta deverá ser encaminhada para a Assembléia Geral, que decidirá definitivamente sobre o impedimento mediante voto afirmativo da maioria dos presentes.

**IX – DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS CUSTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO E DIREITOS DE IMAGEM DE ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL NÃO SUPERAM 80% DA RECEITA BRUTA DAS ATIVIDADES DO FUTEBOL PROFISSIONAL.**

**OS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E DIREITO DE IMAGEM DE ATLETAS PROFISSIONAIS NÃO SUPERARAM 80% DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES DO FUTEBOL PROFISSIONAL.**

**CONFORME PUBLICADO NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

**X- MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTOS MÍNIMOS NA FORMAÇÃO DE ATLETAS E NO FUTEBOL FEMININO E OFERTA DE INGRESSOS A PREÇOS POPULARES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES.**

**a) da remuneração pela cessão de direitos de que trata o inciso I do parágrafo 2º do art.28 desta Lei.**

**O SANTOS FUTEBOL CLUBE POSSUI CATEGORIAS DE BASE DESDE PRÉ-MIRIM ATÉ SUB-20 E MANTÉM DESDE 2015 A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO.**

**INVESTIMENTOS EM 2017:**

**CATEGORIA DE BASE : R\$ 21.683 MIL / FUTEBOL FEMININO : R\$ 2.884 MIL**

DEMONSTRATIVO DOS PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	31/12/2017	31/12/2016
<b>Profut - INSS</b>	36.925	34.369
<b>Profut -RFB</b>	49.158	45.754
<b>Profut - PGFN</b>	54.962	50.400
<b>Profut - FGTS</b>	<u>16.853</u>	<u>16.332</u>
	<b>157.898</b>	<b>146.855</b>
<b>Circulante</b>	<b>9.150</b>	<b>8.050</b>
<b>Não circulante</b>	<b>148.748</b>	<b>138.805</b>

2017	Curto Prazo	Longo Prazo	Saldo
<b>PREVIDENCIÁRIO (a)</b>	2.071	34.854	36.925
<b>DEMAIS DÉBITOS RFB (b)</b>	2.756	46.402	49.158
<b>DEMAIS DÉBITOS PGFN (c)</b>	3.082	51.880	54.962
<b>FGTS (d)</b>	1.241	15.612	16.853
<b>TOTAL</b>	<b>9.150</b>	<b>148.748</b>	<b>157.897</b>

**(a)** Composto por INSS a Recolher, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015, parcelamento do TIMEMANIA, INSS e Refis Previdência 2014.

**(b)** Composto por PIS sobre folha de pagamento, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015, IRRF sobre folha de pagamento, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015, IRRF sobre Terceiros, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015, PIS/COFINS/CSLL sobre Terceiros, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015, TIMEMANIA, PIS/IRRF/CSRF, Refis DIRF, DCTF e Refis IR 2007 a 2009 e, finalmente, do Processo Administrativo referente Multa DCTF.

**(c)** Composto pelo antigo parcelamento da TIMEMANIA PGFN, Refis Procuradoria Demais Débitos.

**(d)** Composto por FGTS, valores em atraso dos anos de 2014 e 2015.



<b>Demonstrativo Movimentação 2017</b>	<b>PROFUT - INSS</b>	<b>PROFUT - FGTS</b>	<b>PROFUT - RFB</b>	<b>PROFUT PGFN</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO ATUALIZADO EM 31/12/2016</b>	34.368.633,10	16.333.197,51	45.753.857,93	50.399.788,28	146.855.476,82
15ª PARC. PAGTO JAN/17	-75.459,29	-90340,23	-100.421,47	-53.944,13	-320.165,12
16ª PARC. PAGTO FEV/17	-76.281,80	-134291,73	-101.516,07	-54.514,11	-366.603,71
17ª PARC. PAGTO MAR/17	-76.945,45	-49214,43	-102.399,26	-54.969,04	-283.528,18
18ª PARC. PAGTO ABR/17	-77.753,38	-97513,78	-103.474,45	-55.518,11	-334.259,72
19ª PARC. PAGTO MAI/17	-78.367,63	-99598,66	-104.291,90	-55.931,21	-338.189,40
20ª PARC. PAGTO JUN/17	-79.096,45	-93993,40	-105.261,81	-56.417,52	-334.769,18
21ª PARC. PAGTO JUL/17	-79.737,17	-97218,92	-106.114,43	-56.841,09	-339.911,61
22ª PARC. PAGTO AGO/17	-80.375,03	-138060,61	-106.963,35	-57.259,42	-382.658,41
23ª PARC. PAGTO SET/17	-81.018,03	-81671,88	-107.819,06	-57.677,75	-328.186,72
24ª PARC. PAGTO OUT/17	-81.536,55	-97309,20	-108.509,11	-58.012,42	-345.367,28
25ª PARC. PAGTO NOV/17	-123.888,20	-81418,10	-164.870,79	-87.801,15	-457.978,24
26ª PARC. PAGTO DEZ/17	-124.594,36	-83052,64	-165.810,55	-88.249,68	-461.707,23
<b>VALORES PAGOS</b>	-1.035.053,34	-1.143.683,58	-1.377.452,25	-737.135,63	-4.293.324,80
<b>ATUALIZAÇÃO SELIC</b>	3.591.375,46	1.663.282,53	4.781.105,28	5.299.573,00	15.335.336,27
<b>SALDO ATUALIZADO EM 31/12/2017</b>	<b>36.924.955,22</b>	<b>16.852.796,46</b>	<b>49.157.510,95</b>	<b>54.962.225,65</b>	<b>157.897.488,28</b>